



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 18/06/2008**

*LEI N° 002/2008.*

*Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.*

*O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea – PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

## **CAPÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição e da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2009, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

Waldemar Marinho Filho  
PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 18/06/2008**

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;

VII - as disposições gerais.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2009 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2009 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar as seguintes macroobjetivos:

I – elevar o padrão de vida da população;

II – aumentar a expectativa de vida da população;

III – elevar a escolaridade média da população;

IV – garantir investimentos com equilíbrio fiscal;

V – estimular a produção de conhecimento especializado.

Waldemar Marinho Filho  
PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 18/06/2008**

**CAPÍTULO III**

**DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:**

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e.

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**§ 1º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77  
**PUBLICADO EM 18/06/2008**

**§ 2º** Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

**Art. 4º** - Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de Investimentos compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Município detém maioria do capital social com direito a voto.

**Art. 5º** - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado a Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do orçamento de investimento das empresas em que Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

**§ 1º** Integração a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22,



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 18/06/2008**

inciso III, IV e parágrafo único da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;



Marinho Filho



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77  
**PUBLICADO EM 18/06/2008**

XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

Waldemar Marinho Filho  
PREFEITO -



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 18/06/2008**

XIX – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

**§ 2º** A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I – relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere à proposta;

II – exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III – justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;

IV – demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000.

V – Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000;

Waldemar Marinho Filho  
— PREFEITO —



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77  
**PUBLICADO EM 18/06/2008**

**Art. 6º** - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I – Orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais  
Juros e Encargos da Dívida  
Outras Despesas Correntes

b) DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos  
Inversões Financeiras  
Amortização e Refinanciamento da Dívida  
Outras Despesas de Capital

**CAPÍTULO IV**

Waldemar Marinho Filho  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 18/06/2008

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E  
SUAS ALTERAÇÕES

**Art. 7º** – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2009, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

**Art. 8º** – Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

**Art. 9º** – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

**Art. 10** – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

**Art. 11** – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 18/06/2008**

empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

**§ 1º** Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;

**§ 2º** No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas baixo hierarquizadas:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

**Art. 12** – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.

**Art. 13** – A Lei Orçamentária para o exercício de 2009 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorrem:

I - realização de receitas não previstas;

Waldemar Marinho Filho  
- PREFEITO -



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77  
**PUBLICADO EM 18/06/2008**

II – disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual às receitas previstas e as despesas fixadas;

**§ único:** a adequação da despesa à receita de que trata o “caput” desse artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos itens I e II implicará, obrigatoriamente, na redefinição das metas e prioridades para o exercício de 2009.

**Art 14** – O sistema de informações sobre o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, serão disponibilizadas na “internet”.

**Art. 15** – A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

**Art. 16** - O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2006-2009, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

**Art 17** – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

Almar Marinho Filho  
11



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 18/06/2008**

IV – os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

**Art. 18** – O Assessor Jurídico do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, até 15 de julho de 2009, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2009, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

I - número da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo de causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor do precatório a ser pago; e.

VII - data do trânsito em julgado.

  
Waldemar Marinho Filho  
PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 18/06/2008**

**Art. 19** - A reserva de contingência será constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a até 3% (três por cento) da receita corrente líquida na proposta orçamentária, e a um por cento na lei, sendo considerada como despesa primária ao menos metade do montante da reserva constante da proposta, para efeito de apuração do resultado fiscal.

**§ único:** Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta.

**Art. 20** – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas, sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

**Art. 21** – A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Waldemar Marinho Filho  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 18/06/2008

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 22** – A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com o refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

**§ único:** as despesas de que trato o “caput” desse artigo serão alocados nos encargos gerais do Município nos recursos sob a supervisão da secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 23** – O projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

**Art. 24** – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E  
ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 25** – No exercício de 2009, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101/2002.

A. J. Sávio  
Sávio Filho  
14



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 18/06/2008

**Art. 26** – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

**Art. 27** – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei Complementar 101/2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

**Art. 28.**- Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas sempre as disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único – O Poder Executivo realizará concurso público para o preenchimento das vagas destinadas ao grupo de carreira para todos os seus órgãos da administração direta.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 29** – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2009, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias.

Waldemar Marinho Filho  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77  
**PUBLICADO EM 18/06/2008**

**Art. 30** – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – Atualização da planta de valores genéricos do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 18/06/2008**

**§ 1º** Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

**§ 2º** A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

**CAPÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 31** – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 32** – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

**Art. 33** – para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

**Art. 34** – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da Secretaria Municipal de Finanças,

  
Demar Marinho Filho  
17



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 18/06/2008**

estabelecerá cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 35** – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

**Art. 36.** Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para outra esfera de governo ou entidade privada, registrados na Prefeitura, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na Lei Orçamentária.

**Art. 37** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 38** - Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta.

**Art. 39** - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2008 a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas no Projeto de Lei Orçamentária, para o atendimento das seguintes despesas:

Waldemar Marinho Filho  
PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 18/06/2008**

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de benefícios previdenciários;
- III - pagamento da dívida fundada;
- IV - despesas obrigatórias de duração continuada.

**Art. 40** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 18 de junho de 2008.

**WALDEMAR MARINHO FILHO  
PREFEITO**



# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2009

R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2009			2010			2011		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	6.446.699	6.320.293	644,670	6.575.633	6.320.293	657,563	6.707.145	6.320.340	670,714
Receitas Primárias (I)	6.446.699	6.320.293	644,670	6.575.633	6.320.293	657,563	6.707.145	6.320.340	670,714
Despesa Total	6.446.699	6.320.293	644,670	6.575.635	6.320.295	657,564	6.707.147	6.320.342	670,715
Despesas Primárias (II)	6.435.785	6.309.593	643,578	6.564.503	6.309.595	656,450	6.695.792	6.309.642	669,579
Resultado Primário (III) = (I - II)	10.914	10.700	1,091	11.130	10.698	1,113	11.353	10.698	1,135
Resultado Nominal	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

FONTE:

VARIÁVEIS	2009	2010	2011
PIB Real (Crescimento % anual)	5,00	5,00	5,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	2,00	2,00	2,00
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	1,00	1,00	1,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	2,00	2,00	2,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Ranieri Leite Doia  
Técnico Contábil CRC 5333 PB

Waldemar Marinho Filho  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Várzea**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2009

R\$ 1,00

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2007 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2007 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	5.517.130	551,713	4.763.399	476,340	-753.731	(13,66)
Receitas Primárias (I)	5.517.130	551,713	4.763.399	476,340	-753.731	(13,66)
Despesa Total	5.517.130	551,713	4.504.677	450,468	-1.012.453	(18,35)
Despesas Primárias (II)	5.510.130	551,013	4.504.677	450,468	-1.005.453	(18,37)
Resultado Primário (III) = (I - II)	7.000	0,700	258.722	25,872	251.722	3.596,03
Resultado Nominal	0	0,000	0	0,000	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0	0,000	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0	0,000	0	0,000	0	0,00

FONTE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2007	1.000.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2007	1.000.000,00

Raniere Leite Doia  
Técnico Contábil CRC 5333 PB

Waldemar Marinho Filho  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2009

R\$ 1,00

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	0	5.517.130	0,00	6.320.294	14,56	6.446.699	2,00	6.575.633	2,00	6.707.145	2,00
Receitas Primárias (I)	0	5.517.130	0,00	6.320.294	14,56	6.446.699	2,00	6.575.633	2,00	6.707.145	2,00
Despesa Total	0	5.517.130	0,00	6.320.294	14,56	6.446.699	2,00	6.575.635	2,00	6.707.147	2,00
Despesas Primárias (II)	0	5.510.130	0,00	6.309.594	14,51	6.435.785	2,00	6.564.503	2,00	6.695.792	2,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	0	7.000	0,00	10.700	52,86	10.914	2,00	11.130	1,98	11.353	2,00
Resultado Nominal	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	0	5.302.893	0,00	6.320.294	19,19	6.320.293	0,00	6.320.293	0,00	6.320.340	0,00
Receitas Primárias (I)	0	5.302.893	0,00	6.320.294	19,19	6.320.293	0,00	6.320.293	0,00	6.320.340	0,00
Despesa Total	0	5.302.893	0,00	6.320.294	19,19	6.320.293	0,00	6.320.295	0,00	6.320.342	0,00
Despesas Primárias (II)	0	5.296.165	0,00	6.309.594	19,14	6.309.593	0,00	6.309.595	0,00	6.309.642	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	0	6.728	0,00	10.700	59,03	10.700	0,00	10.698	(0,02)	10.698	0,00
Resultado Nominal	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

FONTE:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO										
2006	2007	2008	2009	2010	2011					
2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00					

Ramiro Leite Doia  
Técnico Contábil CRC 5333 PB

Waldemar Marinho Filho  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2009

R\$ 1,00

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

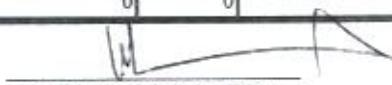
NADA A REGISTRAR

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

FONTE:

  
Raniere Leite Doia  
Técnico Contábil CRC 5333 PB

  
Waldemar Marinho Filho  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de Ativos

Exercício: 2009

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2007 (a)	2006 (d)	2005
<b>NADA A REGISTRAR</b>			
TOTAL	0	0	0

Raniere Leite Doia  
Técnico Contábil CRC 5333 PB

Waldemar Marinho Filho  
Prefeito



## Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

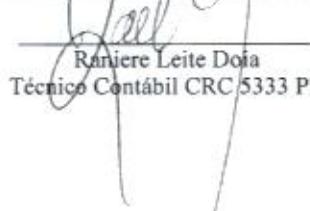
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2009

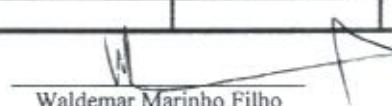
AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIARIAS	2005	2006	2007
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SÚMMA DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

  
Raniere Leite Doia  
Técnico Contábil CRC 5333 PB

  
Waldemar Marinho Filho  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

Exercício: 2009

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2009	2010	2011	

NADA A REGISTRAR

TOTAL

FONTE:

Raniere Leite Doia  
Técnico Contábil CRC 5333 PB

Waldemar Marinho Filho  
Prefeito



## Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2009

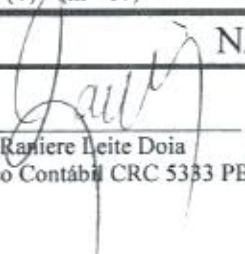
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2009
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE:

  
Raniere Leite Doia  
Técnico Contábil CRC 5333 PB

  
Waldemar Marinho Filho  
Prefeito



## Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2009

	Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>01.010 CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>33.048</b>	<b>0,52</b>
01 031 1001 1001 Construção do Predio da Câmara MUncipal			30.600	0,48
<b>Objetivo:</b> Construção de predio				
000001 4490.51 99 002 Obras e Instalações	Fiscal		30.600	0,00
01 031 1001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			<b>2.448</b>	<b>0,04</b>
<b>Objetivo:</b>				
000010 4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		2.448	0,00



# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2009

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

	Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>8.160</b>	<b>0,13</b>

04 122 2002 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

<b>8.160</b>	<b>0,13</b>
--------------	-------------

Objetivo: Gabinete

<b>8.160</b>	<b>0,00</b>
--------------	-------------

000022 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente

<b>Fiscal</b>	<b>8.160</b>	<b>0,00</b>
---------------	--------------	-------------



# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2009

	Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.020 SEC.ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>			<b>12.750</b>	<b>0,20</b>
04 122 2002 2006 Manutenção do Departamento de Administração			6.120	0,10
<b>Objetivo:</b> Administração				
000040 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		6.120	0,00
04 123 2002 2007 Manutenção do Departamento de Finanças			3.060	0,05
<b>Objetivo:</b> Finanças				
000051 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		3.060	0,00
04 124 2002 2008 Manutenção do Departamento de Contabilidade e Informatica			3.570	0,06
<b>Objetivo:</b> Finanças				
000059 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		3.570	0,00



**Prefeitura Municipal de Várzea**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2009

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

02.030	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		Esfera	Dotação Orçamentária	%
				419.422	6,64

12 365 1002 1003 Aquisição de Equipamentos para Salas de Educação Infantil

Objetivo: Educação Infantil

000065 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal 7.140 0,11

27 812 1006 1004 Melhoria da Infra-Estrutura do Ginásio de Esportes

Objetivo: Ginásio de Esportes

000066 4490.51 99 003 Obras e Instalações

Fiscal 30.855 0,49

12 365 1002 1005 Construção e ampliação de Pré-Escolas

Objetivo: Educação Infantil

000067 4490.51 99 003 Obras e Instalações

Fiscal 12.342 0,20

12 361 1003 1006 Aquisição de Transporte Escolar para o Ensino Fundamental

Objetivo: Ensino Fundamental

000068 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal 91.800 1,45

12 361 1003 1007 Construção e Ampliação de Escolas da Rede Municipal

Objetivo: Ensino Fundamental

000069 4490.51 99 003 Obras e Instalações

Fiscal 71.400 1,13

27 812 1006 1008 Construção de Campo de Futebol na cidade

Objetivo: Campo de Futebol

000070 4490.51 99 003 Obras e Instalações

Fiscal 15.300 0,24

12 365 1003 1009 Aquisição de Equipamentos para Creche Municipal

Objetivo: Equipar a creche

000071 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal 5.100 0,08

13 392 1005 1012 Construção de um Centro Cultura e Lazer

Objetivo: Festas

000074 4490.51 99 003 Obras e Instalações

Fiscal 91.800 1,45

12 361 2002 2013 Manutenção da Secretaria de Educação

Objetivo: Educação

000083 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal 6.426 0,10

12 361 1003 2014 Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental

Objetivo: Ensino Fundamental

000094 4490.52 99 004 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal 29.693 0,47

12 361 1003 2015 Aquisição de Equipamentos para escolas Municipais

Objetivo: Ensino Fundamental

000095 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal 30.855 0,49

12 365 1002 2028 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil

Objetivo: Educação Infantil

000121 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal 2.040 0,03

13 392 1005 2035 Manutenção e Desenvolvimento de Atividades da Banda Filarmonica

Objetivo: Banda

000132 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal 2.953 0,05



# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2009

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

			Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.030	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS			419.422	6,64
13 392 1005 2037	Aquisição de Instrumentos Musicais			6.418	0,10
Objetivo:	Instrumentos Musicais				
000134 4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		6.418	0,00
12 361 1003 2092	Manutenção do FUNDEB			15.300	0,24
Objetivo:	Ensino Fundamental				
000151 4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		15.300	0,00



# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2009

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.040 SECRETARIA DE SAÚDE		196.126	3,10

10 305 1012 1013 Aquisição de equipamentos e material para pulverização de inseticida		5.610	0,09
Objetivo:			
000152 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.610	0,00
10 302 1009 1014 Construção e ampliação de Postos de Saúde no Município		25.500	0,40
Objetivo: Posto de Saúde			
000153 4490.51 99 003 Obras e Instalações	Fiscal	25.500	0,00
10 305 1012 1015 Reconstrução de habitação para controle da Doenças de chagas		71.400	1,13
Objetivo:			
000154 4490.51 99 003 Obras e Instalações	Fiscal	71.400	0,00
10 302 1009 1016 Aquisição de Unidades Móveis de Saúde		71.400	1,13
Objetivo: Ambulâncias			
000155 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	71.400	0,00
10 304 1026 1017 Construção de polícias		6.171	0,10
Objetivo: Eliminar os porcos das ruas da cidade			
000156 4490.51 99 003 Obras e Instalações	Fiscal	6.171	0,00
10 302 1026 2043 Manutenção da Secretaria de Saúde		7.405	0,12
Objetivo: Saúde			
000168 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	7.405	0,00
10 302 1009 2050 Aquisição de equipamentos p/ os postos de Saúde		4.937	0,08
Objetivo: Postos de Saúde			
000179 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.937	0,00
10 302 1026 2052 Manutenção do PAB		3.703	0,06
Objetivo: PAB			
000188 4490.52 99 005 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.703	0,00



# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2009

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

02.050	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	7.846	0,12		
				Esfera	Dotação Orçamentária %
08 122 2002 2057	Manutenção da Secretaria de Ação Social				
	Objetivo: Ação Social			204	0,00
000212 4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	204	0,00	
08 244 1015 2062	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				
	Objetivo: Ação social			1.502	0,02
000226 4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.502	0,00	
08 244 1002 2063	Manutenção do Programa Sentinel				
	Objetivo: Ação social			2.468	0,04
000230 4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.468	0,00	
08 243 1016 2065	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Infancia e Adolescencia				
	Objetivo:			1.020	0,02
000235 4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.020	0,00	
08 243 1016 2066	Manutenção do PETI				
	Objetivo: PETI			2.040	0,03
000240 4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.040	0,00	
08 243 1016 2067	Manutenção do Agente Jovem				
	Objetivo: AJ			612	0,01
000245 4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	612	0,00	



# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2009

02.060	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária		
				%	688.245	10,89
15	451 1020 1021 Implantação de pavimentação urbana				61.710	0,98
	Objetivo:				61.710	0,00
000246	4490.51 99 003 Obras e Instalações		Fiscal		61.710	0,00
15	452 1022 1022 Implantação de eletrificação no Município				37.026	0,59
	Objetivo:				37.026	0,00
000247	4490.51 99 003 Obras e Instalações		Fiscal		37.026	0,00
15	452 1022 1023 Ampliação da Iluminação pública				30.855	0,49
	Objetivo:				30.855	0,00
000248	4490.51 99 003 Obras e Instalações		Fiscal		30.855	0,00
16	482 1020 1024 Construção de Casas populares				61.710	0,98
	Objetivo:				61.710	0,00
000249	4490.51 99 008 Obras e Instalações		Fiscal		61.710	0,00
16	482 1020 1025 Ampliação de Casas populares				30.855	0,49
	Objetivo:				30.855	0,00
000250	4490.51 99 003 Obras e Instalações		Fiscal		30.855	0,00
17	512 1021 1027 Ampliação do Sistema de abastecimento d'água				49.368	0,78
	Objetivo:				49.368	0,00
000254	4490.51 99 003 Obras e Instalações		Fiscal		43.860	0,00
000255	4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		5.508	0,00
17	512 1021 1028 Implantação de canais e redes de esgoto na cidade				86.394	1,37
	Objetivo:				86.394	0,00
000256	4490.51 99 003 Obras e Instalações		Fiscal		86.394	0,00
17	512 1021 1029 Construção de privadas e Fossas sépticas				61.710	0,98
	Objetivo:				61.710	0,00
000257	4490.51 99 003 Obras e Instalações		Fiscal		61.710	0,00
18	541 1019 1030 Construção de açudes, barragens, poços amazonas e tubulares e Adutoras				56.100	0,89
	Objetivo:				56.100	0,00
000258	4490.51 99 008 Obras e Instalações		Fiscal		56.100	0,00
18	544 1019 1031 Construção de Cisternas e Caixas D'água				24.684	0,39
	Objetivo:				24.684	0,00
000259	4490.51 99 003 Obras e Instalações		Fiscal		24.684	0,00
26	782 1023 1032 Construção de passagens molhadas e mata-burros				49.368	0,78
	Objetivo: Passagens Molhadas				49.368	0,00
000260	4490.51 99 003 Obras e Instalações		Fiscal		49.368	0,00
26	782 1023 1033 Construção de Estradas				24.684	0,39
	Objetivo: Estradas				24.684	0,00
000261	4490.51 99 003 Obras e Instalações		Fiscal		24.684	0,00



# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2009

02.060	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%	
					688.245	10,89
24	722 1024 1034 Implantação de sinais de TV				12.240	0,19
	Objetivo:					
000262	4490.51 99 003 Obras e Instalações		Fiscal		8.160	0,00
000263	4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		4.080	0,00
15	452 1020 1035 Aquisição de um veículo para os serviços urbanos				44.880	0,71
	Objetivo:					
000264	4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		44.880	0,00
17	512 1018 1037 Implantação de aterros sanitários no Município c/recompostagem de lixo				18.513	0,29
	Objetivo:					
000266	4490.51 99 003 Obras e Instalações		Fiscal		18.513	0,00
452	1018 2070 Aquisição de equipamentos destinados a limpeza pública				12.342	0,20
	Objetivo:					
000280	4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		12.342	0,00
15	452 1020 2071 Aquisição de equipamentos destinados a Secretaria de Infra-Estrutura				13.464	0,21
	Objetivo:					
000281	4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		13.464	0,00
15	452 1020 2073 Aquisição de equipamentos destinados aos serviços urbanos				12.342	0,20
	Objetivo:					
000285	4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		12.342	0,00



# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

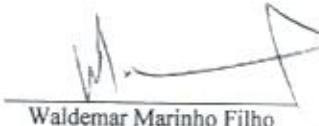
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2009

02.070	SECRETARIA DE AGRICULTURA	Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária		
				%	49.368	0,78
20	601	1025 1038 Aquisição de Equipamentos e implementos agrícolas			49.368	0,78
Objetivo:						
000313	4490.52	99 003 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		49.368	0,00
			Total Geral		1.414.965,00	

  
Raniere Leite Doia  
Técnico Contábil/CRC 5333 PB

  
Waldemar Marinho Filho  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Várzea**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2009

Classificação Institucional Funcinal Programática

	Dotação Orçamentária	%
--	-------------------------	---

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL**

	331.500	5,25
--	---------	------

01 031 1001 1001 Construção do Predio da Câmara MUNicipal

Objetivo: Construção de predio

	30.600	0,48
--	--------	------

01 031 1001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Objetivo:

	275.400	4,36
--	---------	------

01 031 1001 2002 Contribuição para o INSS-Agentes Politicos da Câmara Municipal

Objetivo:

	25.500	0,40
--	--------	------

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

	272.758	4,32
--	---------	------

04 122 2002 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Objetivo: Gabinete

	265.353	4,20
--	---------	------

04 122 2002 2004 Contribuição a FAMUP e CNM

Objetivo: FAMUP

	7.405	0,12
--	-------	------

**02.020 SEC.ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

	894.999	14,16
--	---------	-------

04 121 2002 2005 Manutenção do Departamento de Planejamento

Objetivo: Finanças

	24.684	0,39
--	--------	------

04 122 2002 2006 Manutenção do Departamento de Administração

Objetivo: Administração

	468.792	7,42
--	---------	------

04 123 2002 2007 Manutenção do Departamento de Finanças

Objetivo: Finanças

	99.654	1,58
--	--------	------

04 124 2002 2008 Manutenção do Departamento de Contabilidade e Informatica

Objetivo: Finanças

	123.420	1,95
--	---------	------

0271 2002 2009 Contribuição para a Previdência Social - INSS

Objetivo: INSS

	61.200	0,97
--	--------	------

09 271 2002 2010 Contribuição para o FGTS

Objetivo: FGTS

	49.368	0,78
--	--------	------

28 846 2002 2011 Indenização Trabalhista Tramitada e Julgada pela JT

Objetivo:

	12.342	0,20
--	--------	------

28 846 2002 2012 Recolhimento para o PASEP

Objetivo: PASEP

	55.539	0,88
--	--------	------

**02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

	2.341.836	37,05
--	-----------	-------

12 365 1002 1003 Aquisição de Equipamentos para Salas de Educação Infantil

Objetivo: Educação Infantil

	7.140	0,11
--	-------	------

27 812 1006 1004 Melhoria da Infra-Estrutura do Ginásio de Esportes

Objetivo: Ginásio de Esportes

	30.855	0,49
--	--------	------

12 365 1002 1005 Construção e ampliação de Pré-Escolas

Objetivo: Educação Infantil

	12.342	0,20
--	--------	------



# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2009

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

**02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS** 2.341.836 37,05

12 361 1003 1006 Aquisição de Transporte Escolar para o Ensino Fundamental 91.800 1,45  
Objetivo: Ensino Fundamental

12 361 1003 1007 Construção e Ampliação de Escolas da Rede Municipal 71.400 1,13  
Objetivo: Ensino Fundamental

27 812 1006 1008 Construção de Campo de Futebol na cidade 15.300 0,24  
Objetivo: Campo de Futebol

12 365 1003 1009 Aquisição de Equipamentos para Creche Municipal 5.100 0,08  
Objetivo: Equipar a creche

392 1005 1012 Construção d um Centro Cultura e Lazer 91.800 1,45  
Objetivo: Festas

12 361 2002 2013 Manutenção da Secretaria de Educação 84.150 1,33  
Objetivo: Educação

12 361 1003 2014 Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental 1.017.409 16,10  
Objetivo: Ensino Fundamental

12 361 1003 2015 Aquisição de Equipamentos para escolas Municipais 30.855 0,49  
Objetivo: Ensino Fundamental

12 361 1003 2016 Recuperação de Escolas da Rede Municipal 55.539 0,88  
Objetivo: Ensino Fundamental

12 361 1003 2017 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental 67.881 1,07  
Objetivo: Ensino fundamental

12 361 1003 2018 Aquisição de Gêneros alimentícios para preparo de refeições para alunos 43.197 0,68  
Objetivo: Ensino fundamental

12 361 1003 2019 Aquisição de Material pedagógico 8.023 0,13  
Objetivo: Ensino Fundamental

12 361 1003 2020 Aquisição de material didático 9.874 0,16  
Objetivo: Ensi Fundamental

12 361 1003 2021 Aquisição de Fardamento Escolar 7.405 0,12  
Objetivo: Ensino Fundamental

12 361 1003 2022 Manutenção das Escolas da Rede Municipal de ensino Fundamental 30.855 0,49  
Objetivo: Ensino fundamental

12 361 1003 2023 Capacitação de Recursos Humanos a serviços do Ensino Fundamental 7.405 0,12  
Objetivo: Ensino Fundamental

12 361 1003 2024 Formação continuada de professores do Ensino Fundamental 18.513 0,29  
Objetivo: Ensino Fundamental



# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2009

## Classificação Institucional Funcinal Programática

	Dotação Orçamentária	%
--	-------------------------	---

02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	2.341.836	37,05
--	-----------	-------

12 361 1003 2025 Ajuda financeira a Estudantes a titulo de bolsa escola Objetivo: Ensino fundamental	7.405	0,12
---	-------	------

12 362 1007 2026 Transporte de ALunos do ensino médio Objetivo: Ensino médio	8.639	0,14
---	-------	------

12 363 1008 2027 Transporte de Estudantes Universitários Objetivo: Ensino Superior	4.080	0,06
---	-------	------

12 365 1002 2028 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil Objetivo: Educação Infantil	24.684	0,39
---	--------	------

12 365 1002 2029 Formação Continuada de professores do Ensino Infantil Objetivo: Educação Infantil	3.703	0,06
---	-------	------

12 365 1002 2030 Aquisição de gêneros alimentícios e preparo de refeições alunos do ensino infant Objetivo: Ensino Infantil	7.405	0,12
--	-------	------

12 365 1002 2031 Aquisição de Livros específicos para distribuição na Pré-Escola Objetivo: Educação Infantil	4.937	0,08
---	-------	------

12 365 1002 2032 Manutenção de Pré-Escolas Objetivo: Educação Infantil	12.342	0,20
---	--------	------

12 366 1004 2033 Desenvolvimento das Atividades curriculares do Ensino de jovens e adultos Objetivo: Jovens e Adultos	43.197	0,68
--	--------	------

12 366 1004 2034 Aquisição de libros didáticos para as turmas de jovens e adultos Objetivo: Jovens e Adultos	4.320	0,07
---	-------	------

13 392 1005 2035 Manutenção e Desenvolvimento de Atividades da Banda Filarmonica Objetivo: Banda	5.554	0,09
---	-------	------

13 392 1005 2036 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Banda de Flauta Doce Objetivo: Banda	3.826	0,06
---	-------	------

13 392 1005 2037 Aquisição de Instrumentos Musicais Objetivo: Instrumentos Musicais	6.418	0,10
--	-------	------

13 392 1005 2038 Promoção de eventos culturais (Carnavalescas, festas juninas e outros eventos) Objetivo: Festas	148.103	2,34
---	---------	------

27 811 1006 2039 Aquisição de material esportivo Objetivo: Material esportivo	6.630	0,10
--	-------	------

12 365 1003 2040 Manutenção de Creches Objetivo: Creches	9.873	0,16
---	-------	------

12 365 1016 2041 Aquisição de Generos alimentícios para merenda das crianças de creche Objetivo:	3.703	0,06
---	-------	------



# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2009

Classificação Institucional Funcinal Programática

			Dotação Orçamentária	%
02.030	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		2.341.836	37,05
12 361 1003 2092	Manutenção do FUNDEB		330.174	5,22
	Objetivo: Ensino Fundamental			
02.040	SECRETARIA DE SAÚDE		697.281	11,03
10 305 1012 1013	Aquisição de equipamentos e material para pulverização de inseticida		5.610	0,09
	Objetivo:			
10 302 1009 1014	Construção e ampliação de Postos de Saúde no Município		25.500	0,40
	Objetivo: Posto de Saúde			
10 305 1012 1015	Reconstrução de habitação para controle da Doenças de chagas		71.400	1,13
	Objetivo:			
10 302 1009 1016	Aquisição de Unidades Móveis de Saúde		71.400	1,13
	Objetivo: Ambulâncias			
10 304 1026 1017	Construção de polícias		6.171	0,10
	Objetivo: Eliminar os porcos das ruas da cidade			
10 122 1012 2042	Manutenção da Vigilância Sanitária e epidemiológica		4.937	0,08
	Objetivo:			
10 302 1026 2043	Manutenção da Secretaria de Saúde		98.735	1,56
	Objetivo: Saúde			
10 301 1010 2044	Distribuição de enxovals a gestantes e crianças		4.937	0,08
	Objetivo: Enxovals			
10 301 1011 2045	Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF		120.952	1,91
	Objetivo: PSF			
10 301 1013 2046	Distribuição de medicamentos de uma forma em geral a população		30.855	0,49
	Objetivo: Medicamentos			
10 301 1013 2047	Promoção de Assistência Médica a população carente		30.855	0,49
	Objetivo: Assistência Médica			
10 302 1009 2048	Funcionamento de Postos de Saúde da Rede Pública		14.810	0,23
	Objetivo: Postos de Saúde			
10 302 1009 2049	Treinamento de trabalhadores na área da Saúde		2.468	0,04
	Objetivo: Saúde			
10 302 1009 2050	Aquisição de equipamentos p/ os postos de Saúde		4.937	0,08
	Objetivo: Postos de Saúde			
10 302 1009 2051	Reforma e conservação de Postos de Saúde		18.514	0,29
	Objetivo: Postos de Saúde			



## Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2009

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

02.040	SECRETARIA DE SAÚDE		697.281	11,03
10 302	1026 2052 Manutenção do PAB		122.186	1,93
	Objetivo: PAB			
10 302	1026 2053 Medicamentos, material-hospitalar e material ambulatorial		40.800	0,65
	Objetivo: Medicamentos			
10 302	1014 2054 Manutenção do FMS		12.341	0,20
	Objetivo: FMS			
10 305	1012 2055 Manutenção do PEAA (DENGUE)		7.405	0,12
	Objetivo: Agentes Contratados			
306	1010 2056 Distribuição de Leite e óleo de soja a gestas e crianças		2.468	0,04
	Objetivo: Leite e óleo			
02.050	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		451.715	7,15
08 122	2002 2057 Manutenção da Secretaria de Ação Social		55.539	0,88
	Objetivo: Ação Social			
08 243	1017 2058 Manutenção da Casa da Família - PAIF		133.294	2,11
	Objetivo: Ação Social			
08 244	1015 2059 Ajuda Financeira a carentes para compra de passagens rodoviárias		12.342	0,20
	Objetivo: Ação social			
08 244	1015 2060 Concessão de ajudas financeiras a carentes do Município		37.026	0,59
	Objetivo: Ação Social			
08 244	1015 2061 Promoção de Assistência Diversas a pessoas carentes		32.089	0,51
	Objetivo: Ação Social			
08 244	1015 2062 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		12.341	0,20
	Objetivo: Ação social			
08 244	1002 2063 Manutenção do Programa Sentinel		12.341	0,20
	Objetivo: Ação social			
08 306	1015 2064 Distribuição de cestas básicas a famílias carentes		24.684	0,39
	Objetivo: Ação Social			
08 243	1016 2065 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Infância e Adolescência		7.405	0,12
	Objetivo:			
08 243	1016 2066 Manutenção do PETI		99.970	1,58
	Objetivo: PETI			
08 243	1016 2067 Manutenção do Agente Jovem		24.684	0,39
	Objetivo: AJ			
02.060	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		1.252.886	19,82



## Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2009

Classificação Institucional Funcinal Programática			Dotação Orçamentária	%
02.060	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		1.252.886	19,82
15 451	1020 1021 Implantação de pavimentação urbana		61.710	0,98
	Objetivo:			
15 452	1022 1022 Implantação de eletrificação no Município		37.026	0,59
	Objetivo:			
15 452	1022 1023 Ampliação da Iluminação pública		30.855	0,49
	Objetivo:			
16 482	1020 1024 Construção de Casas populares		61.710	0,98
	Objetivo:			
16 482	1020 1025 Ampliação de Casas populares		30.855	0,49
	Objetivo:			
16 482	1020 1026 Reforma de Casas populares		24.684	0,39
	Objetivo:			
17 512	1021 1027 Ampliação do Sistema de abastecimento d'água		49.368	0,78
	Objetivo:			
17 512	1021 1028 Implantação de canais e redes de esgoto na cidade		86.394	1,37
	Objetivo:			
17 512	1021 1029 Construção de privadas e Fossas sépticas		61.710	0,98
	Objetivo:			
18 541	1019 1030 Construção de açudes, barragens, poços amazonas e tubulares e Adutoras		56.100	0,89
	Objetivo:			
18 544	1019 1031 Construção de Cisternas e Caixas D'água		24.684	0,39
	Objetivo:			
26 782	1023 1032 Construção de passagens molhadas e mata-burros		49.368	0,78
	Objetivo: Passagens Molhadas			
26 782	1023 1033 Construção de Estradas		24.684	0,39
	Objetivo: Estradas			
24 722	1024 1034 Implantação de sinais de TV		12.240	0,19
	Objetivo:			
15 452	1020 1035 Aquisição de um veículo para os serviços urbanos		44.880	0,71
	Objetivo:			
17 512	1018 1037 Implantação de aterros sanitários no Município c/recompostagem de lixo		18.513	0,29
	Objetivo:			
15 122	2002 2068 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura		61.200	0,97
	Objetivo:			



# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2009

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

## 02.060 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1.252.886 19,82

15 122 2002 2069 Manutenção do Departamento de obras e Urbanismo

185.130 2,93

Objetivo: Urbanismo

15 452 1018 2070 Aquisição de equipamentos destinados a limpeza pública

12.342 0,20

Objetivo:

15 452 1020 2071 Aquisição de equipamentos destinados a Secretaria de Infra-Estrutura

13.464 0,21

Objetivo:

15 452 1020 2072 Conservação e reforma de cemitérios

12.342 0,20

Objetivo:

452 1020 2073 Aquisição de equipamentos destinados aos serviços urbanos

12.342 0,20

Objetivo:

15 452 1020 2074 Conservação e manutenção de praças públicas

9.874 0,16

Objetivo:

15 452 1020 2075 Conservação e manutenção de vias urbanas

30.855 0,49

Objetivo:

15 452 1022 2076 Conservação e manutenção da iluminação pública

37.026 0,59

Objetivo:

17 512 1018 2077 Manutenção e conservação do aterro Sanitário

6.171 0,10

Objetivo:

17 512 1021 2078 Conservação e manutenção da Rede esgotos

24.684 0,39

Objetivo:

18 541 1019 2079 Contratação de Carros-pipas e outros p/os serviços de abastecimento d'agua

30.600 0,48

Objetivo:

24 122 2002 2080 Manutenção do Departamento de Comunicação

81.600 1,29

Objetivo: Comunicação

24 722 1024 2081 Manutenção dos Sinais de TV

12.342 0,20

Objetivo: TV

26 782 1023 2082 Conservação de Estradas e passagens molhadas

43.197 0,68

Objetivo: Estradas

26 782 1023 2083 Manutenção do Departamento de Estradas de Rodagem

4.936 0,08

Objetivo: Estradas

## 02.070 SECRETARIA DE AGRICULTURA

203.721 3,22

20 601 1025 1038 Aquisição de Equipamentos e implementos agrícolas

49.368 0,78

Objetivo:



# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

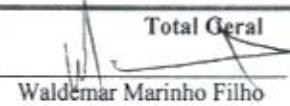
Exercício: 2009

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação  
Orçamentária %

02.070 SECRETARIA DE AGRICULTURA		203.721	3,22
18 541 1019 2084	Frente Produtiva de Trabalho para pessoas atingidas pela Seca	24.480	0,39
Objetivo:			
20 122 2002 2085	Manutenção da Secretaria de Agricultura	76.298	1,21
Objetivo:			
20 605 1025 2086	Manutenção do Abatedouro	8.639	0,14
Objetivo:			
20 605 1025 2087	Manutenção do Mercado Público	7.405	0,12
Objetivo:			
606 1025 2088	Concessão de Assistência aos pequenos agricultores	13.464	0,21
Objetivo: Concessão de Assistência aos pequenos agricultores			
20 606 1025 2089	Concessão de Assistência aos pequenos mineradores	7.405	0,12
Objetivo:			
20 606 1025 2090	Concessão de Assistência aos pequenos pecuaristas	10.490	0,17
Objetivo:			
20 605 1025 2091	Recuperação do Mercado Público	6.172	0,10
Objetivo:			

  
Raniere Leite Doia  
Técnico Contábil CRC 5333 PB

  
Total Geral 6.446.696,00  
Waldemar Marinho Filho  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

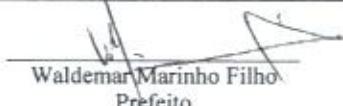
Exercício: 2009

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>NADA A REGISTRAR</b>			
TOTAL	0	TOTAL	0

FONTE:

  
Raniere Leite Doia  
Técnico Contábil CRC 5333 PB

  
Waldemar Marinho Filho  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita Analítica

Exercício: 2009

Cód. Receita	Descrição da Receita	Valor
<b>1000.00.00.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>	5.722.259,00
1100.00.00.00	Receita Tributária	79.024,00
1110.00.00.00	Impostos	77.173,00
1112.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	50.653,00
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	2.448,00
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	40.800,00
1112.04.10.00	Pessoas Físicas	3.060,00
1112.04.30.00	Retidos nas Fontes	37.740,00
1112.08.00.00	ITBI	7.405,00
1113.00.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação	26.520,00
1113.05.00.00	Imposto Sobre Serviços de Quaquer Natureza - ISS	26.520,00
1120.00.00.00	Taxas	1.851,00
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.851,00
1121.01.00.00	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	1.851,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	41.105,00
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	40.488,00
1324.00.00.00	Fundos de Investimentos	40.488,00
1324.01.00.00	Outros Fundos de Investimentos	40.488,00
1390.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	617,00
1390.01.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	617,00
1600.00.00.00	Receita de Serviços	2.531,00
1600.01.00.00	Receitas de Serviços	309,00
1600.99.00.00	Outros Serviços	2.222,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	5.562.991,00
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	5.378.932,00
1721.00.00.00	Transferências da União	4.519.992,00
1721.01.00.00	Participação na Receita da União	3.844.732,00
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	3.844.176,00
1721.01.05.00	Cota-Parte do ITR	556,00
1721.09.00.00	Outras Transferências da União	7.652,00
1721.09.01.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	6.171,00
1721.09.99.00	Demais Transferências da União	1.481,00
1721.22.00.00	Transferência de Compensação Financeira	32.706,00
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	32.706,00
1721.33.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	259.109,00
1721.33.10.00	Pix de Atenção Básica Fixo (PAB FIXO)	56.100,00
1721.33.31.00	Programa de Saúde da Família - PSF	127.500,00
1721.33.32.00	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	25.500,00
1721.33.33.00	Epidemiologia e Controle de doenças	4.590,00
1721.33.34.00	Farmacia Basica	6.171,00
1721.33.36.00	Vigilancia Sanitaria	741,00
1721.33.37.00	Saude Bucal	38.260,00
1721.33.99.00	Outras Transferências do SUS	247,00
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS	321.881,00
1721.34.01.00	PETI	99.970,00
1721.34.02.00	Agente Jovem	24.684,00
1721.34.03.00	PAIF	159.120,00
1721.34.99.00	Outros Programas do FNAS	38.107,00
1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	53.912,00
1721.35.01.00	Cota - Parte do Salario Educação	7.405,00
1721.35.03.00	PNAE	22.440,00
1721.35.04.00	PNAC	1.851,00
1721.35.05.00	PNTE	12.342,00
1721.35.06.00	Educação de Jovens e Adultos - EJA	9.874,00
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	530.092,00
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	530.092,00
1722.01.01.00	Cota parte do ICMS	513.060,00
1722.01.02.00	Cota Parte do IPVA	12.342,00
1722.01.03.00	Cota-Parte do IPI sobre exportação	2.468,00
1722.01.99.00	Outras participações na Receita dos Estados	2.222,00
1724.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	328.848,00
1724.01.00.00	Transferencias do FUNDEB	328.848,00
1760.00.00.00	Transferência de Convênios	184.059,00
1761.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	123.420,00
1761.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	61.710,00
1761.02.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	37.026,00
1761.03.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a programas Assistência Social	24.554,00



# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita Analítica

Exercício: 2009

Cód. Receita	Descrição da Receita	Valor
1762.02.00.00	Transferências de Convenio dos Estados destinadas a programas de Educação	55.539,00
1762.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	5.100,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	36.608,00
1920.00.00.00	Indenizações e Restituições	25.500,00
1922.00.00.00	Restituições	25.500,00
1922.99.00.00	Outras Restituições	25.500,00
1990.00.00.00	Receitas Diversas	11.108,00
1990.99.00.00	Outras Receitas	11.108,00
<b>2000.00.00.00</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.409.130,00</b>
2400.00.00.00	Transferências de Capital	1.409.130,00
2420.00.00.00	Transferências Intragovernamentais	71.400,00
2421.00.00.00	Transferências da União	71.400,00
2421.09.00.00	Outras Tranferências da União	71.400,00
2470.00.00.00	Transferências de Convênios	1.337.730,00
2471.00.00.00	Transferências de Convenios da União e de suas Entidades	1.152.600,00
2471.01.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	306.000,00
2471.02.00.00	Transferências de Convenio da União destinadas a Programas de Educação	153.000,00
2471.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	693.600,00
2472.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	185.130,00
2472.02.00.00	Transferências de Convenio dos Estados destinadas a programas de Educação	24.684,00
2472.99.00.00	Outras Transferências de Convenios de Estado	160.446,00
<b>9000.00.00.00</b>	<b>Conta Retificadora da Receita Orçamentária</b>	<b>684.993,95</b>
9700.00.00.00	Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEF	684.993,95
9720.00.00.00	Dedução da Receita para formação do FUNDEB	684.993,95
9721.01.00.00	Dedução da Receita para formação do FUNDEF - Transferência da União	615.101,00
9721.01.02.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - FPM	615.060,00
9721.01.05.00	Dedução de receita para formação do FUNDEB - ITR	41,00
9721.09.01.00	Dedução de Receita para formação do FUNDEF - ICMS Deson Lei nº 87/96	227,95
9721.36.00.00	Dedução de receita para formação do FUNDEB-Icms Deson - LC 87-96	539,00
9722.01.00.00	Dedução de Receita para a formação do FUNDEB - Transferências dos Estados	69.126,00
9722.01.01.00	Dedução de Receita para formação do FUNDEB - ICMS	69.050,00
9722.01.04.00	Dedução de Receita para formação do FUNDEF - IPI Exportação	76,00

Valor Total: 6.446.395,05

Raniere Leite Doia  
Técnico Contábil CRC 5333 PB

Waldemar Marinho Filho  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Despesa Analítico

Exercício: 2009

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Valor
3000.00	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	4.733.279,00
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.635.908,00
3190.00	Aplicações Diretas	1.635.908,00
3190.04	Contratação por Tempo Determinado	3.060,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.309.230,00
3190.13	Obrigações Patronais	298.215,00
3190.91	Sentenças Judiciais	12.342,00
3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores	13.061,00
3200.00	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	10.914,00
3290.00	Aplicações Diretas	10.914,00
3290.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	10.404,00
3290.25	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	510,00
3300.00	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	3.086.457,00
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	7.915,00
3350.41	Contribuições	7.915,00
3390.00	Aplicações Diretas	3.078.542,00
3390.04	Contratação por Tempo Determinado	183.243,00
3390.08	Outros Benefícios Assistenciais	6.120,00
3390.14	Diárias - Civil	66.283,00
3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	7.405,00
3390.30	Material de Consumo	832.555,00
3390.32	Material de Distribuição Gratuita	126.950,00
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.947,00
3390.35	Serviços de Consultoria	108.120,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	950.977,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	602.844,00
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	57.579,00
3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	62.781,00
3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	68.738,00
4000.00	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	1.381.917,00
4400.00	<b>INVESTIMENTOS</b>	1.381.917,00
4490.00	Aplicações Diretas	1.381.917,00
4490.51	Obras e Instalações	920.397,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	461.520,00

Valor Total:

6.115.196,00

Waldemar Marinho Filho  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Várzea**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita do LDO

Exercício: 2009 \*

Descrição da Receita	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
<b>R\$ mil</b>								
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.582.130,00</b>	<b>5.610.058,00</b>	<b>5.722.259,00</b>	<b>5.836.703,00</b>	<b>5.953.437,00</b>		
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>99.550,00</b>	<b>77.475,00</b>	<b>79.024,00</b>	<b>80.604,00</b>	<b>82.217,00</b>		
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>97.900,00</b>	<b>75.660,00</b>	<b>77.173,00</b>	<b>78.716,00</b>	<b>80.291,00</b>		
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>59.400,00</b>	<b>49.660,00</b>	<b>50.653,00</b>	<b>51.666,00</b>	<b>52.700,00</b>		
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.500,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>2.448,00</b>	<b>2.497,00</b>	<b>2.547,00</b>		
<b>12.00.00.00 Imposto sobre o Patrimônio e a Renda</b>								
<b>11112.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU</b>								
<b>111112.04.00.00 Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.300,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.800,00</b>	<b>41.616,00</b>	<b>42.449,00</b>	
<b>111112.04.10.00 Pessoas Físicas</b>								
<b>11112.04.30.00 Retidos nas Fontes</b>								
<b>1112.08.00.00 ITBI</b>								
<b>13.00.00.00 Imposto sobre a Produção e a Circulação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>						
<b>11113.05.00.00 Imposto Sobre Serviços de Quaquer Natureza - ISS</b>								
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.500,00</b>	<b>26.000,00</b>	<b>26.520,00</b>	<b>27.050,00</b>	<b>27.591,00</b>		
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.650,00</b>	<b>1.815,00</b>	<b>1.851,00</b>	<b>1.888,00</b>	<b>1.926,00</b>		
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.650,00</b>	<b>1.815,00</b>	<b>1.851,00</b>	<b>1.888,00</b>	<b>1.926,00</b>		
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.650,00</b>	<b>1.815,00</b>	<b>1.851,00</b>	<b>1.888,00</b>	<b>1.926,00</b>		
<b>21.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia</b>								
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.350,00</b>	<b>40.299,00</b>	<b>41.105,00</b>	<b>41.927,00</b>	<b>42.766,00</b>		
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.800,00</b>	<b>39.694,00</b>	<b>40.488,00</b>	<b>41.298,00</b>	<b>42.124,00</b>		
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.800,00</b>	<b>39.694,00</b>	<b>40.488,00</b>	<b>41.298,00</b>	<b>42.124,00</b>		
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>550,00</b>	<b>605,00</b>	<b>617,00</b>	<b>629,00</b>	<b>642,00</b>		
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>550,00</b>	<b>605,00</b>	<b>617,00</b>	<b>629,00</b>	<b>642,00</b>		
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.255,00</b>	<b>2.481,00</b>	<b>2.531,00</b>	<b>2.581,00</b>	<b>2.633,00</b>		
<b>11121.01.00.00 Taxa de Licença para Localização e Funcionamento</b>								
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.800,00</b>	<b>39.694,00</b>	<b>40.488,00</b>	<b>41.298,00</b>	<b>42.124,00</b>		
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>550,00</b>	<b>605,00</b>	<b>617,00</b>	<b>629,00</b>	<b>642,00</b>		
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.255,00</b>	<b>2.481,00</b>	<b>2.531,00</b>	<b>2.581,00</b>	<b>2.633,00</b>		
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>275,00</b>	<b>303,00</b>	<b>309,00</b>	<b>315,00</b>	<b>322,00</b>		
<b>11324.01.00.00 Outros Fundos de Investimentos</b>								
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.980,00</b>	<b>2.178,00</b>	<b>2.222,00</b>	<b>2.266,00</b>	<b>2.311,00</b>		
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.456.975,00</b>	<b>5.453.913,00</b>	<b>5.562.991,00</b>	<b>5.674.251,00</b>	<b>5.787.734,00</b>		
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.292.475,00</b>	<b>5.273.463,00</b>	<b>5.378.932,00</b>	<b>5.486.510,00</b>	<b>5.596.239,00</b>		
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.831.795,00</b>	<b>4.431.365,00</b>	<b>4.519.992,00</b>	<b>4.610.391,00</b>	<b>4.702.598,00</b>		
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.300.495,00</b>	<b>3.769.345,00</b>	<b>3.844.732,00</b>	<b>3.921.627,00</b>	<b>4.000.059,00</b>		
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.300.000,00</b>	<b>3.768.800,00</b>	<b>3.844.176,00</b>	<b>3.921.060,00</b>	<b>3.999.481,00</b>		
<b>1600.01.00.00 Receitas de Serviços</b>								
<b>1600.99.00.00 Outros Serviços</b>								
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.456.975,00</b>	<b>5.453.913,00</b>	<b>5.562.991,00</b>	<b>5.674.251,00</b>	<b>5.787.734,00</b>		
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.292.475,00</b>	<b>5.273.463,00</b>	<b>5.378.932,00</b>	<b>5.486.510,00</b>	<b>5.596.239,00</b>		
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.831.795,00</b>	<b>4.431.365,00</b>	<b>4.519.992,00</b>	<b>4.610.391,00</b>	<b>4.702.598,00</b>		
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.300.495,00</b>	<b>3.769.345,00</b>	<b>3.844.732,00</b>	<b>3.921.627,00</b>	<b>4.000.059,00</b>		
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.300.000,00</b>	<b>3.768.800,00</b>	<b>3.844.176,00</b>	<b>3.921.060,00</b>	<b>3.999.481,00</b>		
<b>FPM</b>								
<b>11721.01.05.00 Cota-Parte do ITR</b>								
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>495,00</b>	<b>545,00</b>	<b>556,00</b>	<b>567,00</b>	<b>578,00</b>		
<b>11721.09.00.00 Outras Transferências da União</b>								
<b>11721.09.01.00 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C.</b>								
<b>nº 87/96</b>								
<b>11721.09.99.00 Demais Transferências da União</b>								
<b>11721.22.00.00 Transferência de Compensação Financeira</b>								
<b>11721.22.70.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP</b>								
<b>11721.33.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS</b>								
<b>11721.33.10.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB FIXO)</b>								
<b>11721.33.31.00 Programa de Saúde da Família - PSF</b>								
<b>11721.33.32.00 Agentes Comunitários de Saúde - PACS</b>								
<b>11721.33.33.00 Epidemiologia e Controle de doenças</b>								
<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	

**Prefeitura Municipal de Várzea**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita do LDO

Receita	Descrição da Receita	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011*
721.33.34.00 Farmácia Básica		5.500,00	6.050,00	6.171,00	6.294,00	6.420,00		
721.33.36,00 Vigilância Sanitária		660,00	726,00	741,00	755,00	770,00		
721.33.37,00 Saúde Bucal		34.100,00	37.51,00	38.260,00	39.025,00	39.806,00		
721.33.99,00 Outras Transferências do SUS		220,00	242,00	247,00	252,00	257,00		
721.34.00,00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS		0,00	0,00	315.570,00	321.881,00	328.319,00	334.885,00	
721.34.01,00 PETI			89.100,00	98.01,00	99.970,00	101.970,00	104.009,00	
721.34.02,00 Agente Jovem			22.000,00	24.200,00	24.684,00	25.178,00	25.681,00	
721.34.03,00 PAIF			118.800,00	156.000,00	159.120,00	162.302,00	165.548,00	
721.34.99,00 Outros Programas do FNAs				37.360,00	38.107,00	38.869,00	39.647,00	
721.35,00,00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE		0,00	0,00	36.850,00	52.855,00	53.912,00	56.090,00	
721.35.01,00 Cota - Parte do Salário Educação			6.600,00	7.260,00	7.405,00	7.553,00	7.704,00	
721.35.03,00 PNae			8.800,00	22.000,00	22.889,00	23.347,00		
721.35.04,00 PNAC			1.650,00	1.815,00	1.851,00	1.888,00	1.926,00	
721.35.05,00 PNTE			11.000,00	12.100,00	12.342,00	12.589,00	12.841,00	
721.35.06,00 Educação de Jovens e Adultos - EJA				8.800,00	9.680,00	9.874,00	10.071,00	10.272,00
722.00,00,00 Transferências dos Estados		0,00	0,00	460.680,00	519.698,00	530.092,00	540.694,00	551.508,00
722.01,00,00 Participação na Receita dos Estados		0,00	0,00	460.680,00	519.698,00	530.092,00	540.694,00	551.508,00
722.01.01,00 Cota parte do ICMS			445.500,00	503.000,00	513.060,00	523.321,00	533.788,00	
722.01.02,00 Cota Parte do IPVA			11.000,00	12.100,00	12.342,00	12.589,00	12.841,00	
722.01.03,00 Cota-Parte do IPT sobre exportação			2.200,00	2.420,00	2.468,00	2.518,00	2.568,00	
722.01.99,00 Outras participações na Receita dos Estados				1.980,00	2.178,00	2.222,00	2.266,00	2.311,00
724.00,00,00 Transferências Multigovernamentais		0,00	0,00	322.400,00	328.848,00	335.425,00	342.133,00	
724.01,00,00 Transferências do FUNDEB				0,00	322.400,00	328.848,00	335.425,00	342.133,00
724.00,00,00 Transferência de Convênios		0,00	0,00	164.500,00	180.450,00	184.059,00	187.741,00	191.495,00
761.00,00,00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		0,00	0,00	110.000,00	121.000,00	123.420,00	125.889,00	128.406,00
1761.01,00,00 Transferências de Convênios da União para o SUS				55.000,00	60.500,00	61.710,00	62.944,00	64.203,00
1761.02,00,00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação				33.000,00	36.300,00	37.026,00	37.767,00	38.522,00
1761.03,00,00 Transferências de Convênios da União destinadas a programas Assistência Social			22.000,00	24.200,00	24.684,00	25.178,00	25.681,00	
1762.00,00,00 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade		0,00	0,00	54.500,00	59.450,00	60.639,00	61.852,00	63.089,00
1762.02,00,00 Transferências de Convenio dos Estados destinadas a programas de Educação			49.500,00	54.450,00	55.539,00	56.650,00	57.783,00	
1762.99,00,00 Outras Transferências de Convênios dos Estados		0,00	0,00	14.000,00	35.890,00	36.608,00	37.340,00	38.087,00
00.00,00 Outras Receitas Correntes		0,00		3.300,00	25.000,00	25.500,00	26.010,00	26.530,00
00.00,00 Indenizações e Restituições		0,00		3.300,00	25.000,00	25.500,00	26.010,00	26.530,00
922.00,00,00 Restituições				3.300,00	25.000,00	25.500,00	26.010,00	26.530,00
1922.99,00,00 Outras Restituições				10.700,00	10.890,00	11.108,00	11.330,00	11.557,00
00.00,00,00 Receitas Diversas		0,00		10.700,00	10.890,00	11.108,00	11.330,00	11.557,00
1990.99,00,00 Outras Receitas				935.000,00	1.381.500,00	1.409.130,00	1.437.313,00	1.466.058,00
<b>0,00,00 Recetas de Capital</b>								

**Prefeitura Municipal de Várzea**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita do LDO

Exercício: 2009\*

receita	Descrição da Receita	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
0,00 00.00.00 Transferências de Capital	0,00	0,00	935.000,00	1.381.500,00	1.409.130,00	1.437.313,00	1.466.058,00	
0,00 00.00.00.00 Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	71.400,00	72.828,00	74.285,00	
421.421,00.00 Transferências da União	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	71.400,00	72.828,00	74.285,00	
2421.109,00.00 Outras Transferências da União					70.000,00	71.400,00	72.828,00	74.285,00
0,00 00.00.00 Transferências de Convênios	0,00	0,00	865.000,00	1.311.500,00	1.337.730,00	1.364.485,00	1.391.773,00	
471.00.00 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	700.000,00	1.130.000,00	1.152.600,00	1.175.652,00	1.199.164,00	
2471.01.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				306.000,00	306.000,00	312.120,00	318.362,00	
2471.02.00.00 Transferências de Convenio da União destinadas a Programas de Educação			200.000,00	150.000,00	153.000,00	156.060,00	159.181,00	
2471.99.00.00 Outras Transferências de Convênios da União		0,00	500.000,00	680.000,00	693.600,00	707.472,00	721.621,00	
472.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades			165.000,00	181.500,00	185.130,00	188.833,00	192.609,00	
2472.02.00.00 Transferências de Convenio dos Estados destinadas a programas de Educação			22.000,00	24.200,00	24.684,00	25.178,00	25.681,00	
2472.99.00.00 Outras Transferências de Convênios de Estado			143.000,00	157.300,00	160.446,00	163.655,00	166.928,00	
0,00 20.00.00 Conta Retificadora da Receita Orçamentária		0,00	0,00	0,00	671.264,00	684.690,00	698.383,00	712.350,00
0,00 00.00.00 Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEF		0,00	0,00	0,00	671.264,00	684.690,00	698.383,00	712.350,00
0,00 00.00.00.00 Dedução da Receita para formação do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	671.264,00	684.690,00	698.383,00	712.350,00
0,00 9721.01.00.00 Dedução da Receita para formação do FUNDEF - Transfência da União		0,00	0,00	0,00	603.040,00	615.101,00	627.403,00	639.950,00
9721.01.02.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - FPM				0,00	603.000,00	615.060,00	627.361,00	639.908,00
9721.01.05.00 Dedução de receita para formação do FUNDEF - ITR				0,00	40,00	41,00	42,00	42,00
Deson Lei nº 87/96				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9721.36.00.00 Dedução de receita para formação do FUNDEB-Icms Deson - LC 87-96					528,00	539,00	549,00	560,00
9722.01.00.00 Dedução de Receita para a formação do FUNDEB - Transferências dos Estados		0,00	0,00	0,00	67.696,00	69.050,00	70.431,00	71.840,00
9722.01.01.00 Dedução de Receita para formação do FUNDEB - ICMS				0,00	67.696,00	69.050,00	70.431,00	71.840,00
9722.01.04.00 Dedução de Receita para formação do FUNDEF - IPI Exportação				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Valor Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.517.130,00</b>	<b>6.320.294,00</b>	<b>6.446.699,00</b>	<b>6.575.633,00</b>	<b>6.707.145,00</b>

## Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita do LDO

Descrição da Receita	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Ramiro Léite Doia Técnico Contabil CRC 5333 PB							

Exercício: 2009*
Waldemar Marinho Filho Prefeito

**Prefeitura Municipal de Várzea**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Despesa do LDO

despesa	Descrição da Despesa	2006	2007	2008	2009	2010	2011
<b>DESPESAS CORRENTES</b>							
	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	0,00	4.066.575,00	4.933.073,00	5.031.734,00	5.132.370,00	5.235.017,00
0,00	Aplicações Diretas	0,00	1.491.660,00	1.794.132,00	1.830.014,00	1.866.615,00	1.903.948,00
0,00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	1.491.660,00	1.794.132,00	1.830.014,00	1.866.615,00	1.903.948,00
90.04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.103.050,00	3.000,00	3.000,00	3.060,00	3.121,00	3.184,00
90.11	Obrigações Patronais	363.360,00	317.667,90	1.448.560,00	1.477.531,00	1.507.082,00	1.537.223,00
90.13	Sentenças Judiciais	11.000,00	12.100,00	12.342,00	12.589,00	13.501,00	13.711,00
90.91	Despesas de Exercícios Anteriores	11.250,00	12.805,00	13.061,00	13.322,00	13.589,00	13.841,00
90.92	<b>JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA</b>	0,00	7.000,00	10.700,00	10.914,00	11.132,00	11.355,00
0,00	Aplicações Diretas	0,00	7.000,00	10.700,00	10.914,00	11.132,00	11.355,00
90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	6.500,00	10.200,00	10.404,00	10.612,00	10.824,00	11.035,00
90.25	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	500,00	500,00	510,00	520,00	531,00	541,00
0,00	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	0,00	2.567.915,00	3.128.241,00	3.190.806,00	3.254.623,00	3.319.714,00
0,00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	7.100,00	7.760,00	7.915,00	8.074,00	8.235,00
0,00	Contribuições	0,00	7.100,00	7.760,00	7.915,00	8.074,00	8.235,00
0,00	Aplicações Diretas	0,00	2.560.815,00	3.120.481,00	3.182.891,00	3.246.549,00	3.311.479,00
0,00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	164.900,00	179.650,00	183.243,00	186.908,00	190.646,00
0,00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	6.000,00	6.000,00	6.120,00	6.242,00	6.367,00
0,00	Diárias - Civil	0,00	73.050,00	74.985,00	76.485,00	78.014,00	79.575,00
0,00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	6.600,00	7.260,00	7.405,00	7.553,00	7.704,00
0,00	Material de Consumo	0,00	694.850,00	844.230,00	861.115,00	878.337,00	895.904,00
0,00	Material de Distribuição Grátis	0,00	111.600,00	124.460,00	126.949,00	129.488,00	132.078,00
0,00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	4.700,00	4.850,00	4.947,00	5.046,00	5.147,00
0,00	Serviços de Consultoria	0,00	119.000,00	134.000,00	136.680,00	139.414,00	142.202,00
0,00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	784.620,00	951.322,00	970.359,00	989.766,00	1.009.561,00
0,00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	462.695,00	605.324,00	617.430,00	629.779,00	642.375,00
0,00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	51.500,00	56.450,00	57.579,00	58.731,00	59.905,00
0,00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	55.500,00	61.550,00	62.781,00	64.037,00	65.317,00
0,00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	25.800,00	70.390,00	71.798,00	73.234,00	74.698,00
0,00	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,00	1.450.555,00	1.387.221,00	1.414.965,00	1.443.265,00	1.472.130,00
0,00	INVESTIMENTOS	0,00	1.450.555,00	1.387.221,00	1.414.965,00	1.443.265,00	1.472.130,00
0,00	Aplicações Diretas	0,00	1.450.555,00	1.387.221,00	1.414.965,00	1.443.265,00	1.472.130,00
0,00	Obras e Instalações	0,00	951.400,00	932.350,00	950.997,00	970.017,00	989.417,00
0,00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	499.155,00	454.871,00	463.968,00	473.248,00	482.713,00
	<b>Valor Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>5.517.130,00</b>	<b>6.320.294,00</b>	<b>6.446.699,00</b>	<b>6.575.635,00</b>	<b>6.707.147,00</b>

Exercício: 2009\*

Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Despesa do LDO

Descrição da Despesa

	2006	2007	2008	2009	2010	Exercício: 2009/2011

Raniere Leite Dois  
Técnico Contábil CRC 5333 PB

Waldemar Manílio Filho  
Prefeito